



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Convite nº 26/2021

Órgão: Escritório de Desenvolvimento

Processo Administrativo nº 217/2021

Objeto: Contratação de empresa para revitalização do prédio onde será implantado o Mercado Público, sito Rua 7 de Setembro, 1150, Centro

Tipo de licitação: menor preço global

Data e horário de abertura: **05/11/2021**, às 9 horas

Local para recebimento e abertura de propostas: Prefeitura de São Sepé

O Prefeito de São Sepé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, TORNA PÚBLICO, que às 9 horas do dia **05/11/2021**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 19.451, de 10/03/2021, com a finalidade de receber e julgar propostas para contratação de empresa para revitalização do prédio onde será implantado o Mercado Público, sito Rua 7 de Setembro, 1150, Centro, sob responsabilidade do Escritório de Desenvolvimento, de acordo com as seguintes condições:

1. Objeto

1.1. O objeto do presente é a **Contratação de empresa para revitalização do prédio onde será implantado o Mercado Público, sito Rua 7 de Setembro, 1150, Centro**, conforme Memorial Descritivo o anexo II.

1.2. O Poder Público Municipal se reserva no direito de diminuir ou aumentar as quantidades da presente Licitação, conforme prevê a legislação.

2. Da habilitação. Envelope nº 1

2.1. A habilitação será encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope de nº 1 numerado e fechado, contendo a identificação da licitante e menção ao número do Convite, contendo obrigatoriamente e devidamente autenticada em Cartório ou por Servidor Membro da Comissão Permanente de Licitações do Município, a seguinte documentação:

2.1.1. Os documentos emitidos pela Internet não necessitam de autenticação e sim de certificação junto ao emitente via web pela Comissão de Licitação.

2.2. Habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3. Regularidade fiscal e regularidade trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.4. Do trabalho do menor

a) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

2.5. Qualificação técnica

a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pela entidade profissional competente, bem como o Certificado de Registro Profissional, também emitido pela entidade profissional competente, de seu responsável técnico. Este último é exigido somente se o responsável técnico não constar no primeiro;

b) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

c) Declaração de estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

2.6. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.7. Os documentos constantes dos itens 2.1 a 2.6 poderão ser apresentados em original, por cópia autêntica por tabelião ou por servidor do município. Sendo que os documentos dos itens 2.3 e 2.4 poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela administração.

2.7.1. Caso venham participar deste Certame Empresas cadastradas junto ao Setor de Cadastro desta Prefeitura, para esta categoria de fornecimento de materiais, estas poderão apresentar no envelope de nº 1. Habilitação, cópia autenticada do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como, negativas atualizadas, se for o caso.

2.8. A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2.9. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3. Proposta financeira. Envelope nº 2

3.1. O envelope nº 2 deverá conter:

a) Proposta financeira devidamente digitada, datada e rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);

b) planilha de quantitativos e custos unitários, discriminando a mão de obra e materiais;

c) Cronograma físico-financeiro;

d) Planilha de encargos sociais; e

e) Planilha de composição do BDI, com apresentação dos itens componentes do BDI, discriminando conforme segue: Garantia, Riscos, Despesas Financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos.

3.1.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o Instrumento convocatório;

3.1.2. Valor de referência de **R\$ 171.462,05**, estimado pelo Município.

3.1.2.1. Somente serão aceitas as propostas cujo preço global não excedam o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

3.1.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes;

3.1.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. Sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual (arts. 86 87 e incisos da Lei 8.666/93)

4.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início das obras, limitado esta a 30 (trinta) dias após o qual será considerada inexecução contratual;

4.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

4.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

4.4. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

5. Condições de pagamento

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago de acordo com o cronograma físico financeiro, sendo realizado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

5.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Convite a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

5.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços;

5.4. Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da lei que regula a matéria;

5.5. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

6. Do julgamento

6.1. O julgamento iniciar-se-á com o recebimento dos envelopes de nº 1 e 2. por parte da Comissão de Licitação no dia, local e horário previstos no preâmbulo do presente Convite.

6.2. O julgamento das propostas será efetuado pelo tipo “Menor Preço Global”, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com as especificações do Convite;

6.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.8, deste edital.

6.4. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.5. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 5 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses do item 2.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista na alínea “a”.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.7. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.8. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

7. Dos recursos

7.1. Em todas as fases do presente processo caberá recurso ao licitante, na forma do art.109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

7.2. As Licitantes participantes poderão encaminhar junto à documentação do envelope nº 1 desistência formal de interposição de recurso com referência a primeira fase deste certame, se habilitada for, para que se possa agilizar o referido processo.

8. Das disposições gerais

8.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Convite;

8.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos;

8.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

8.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

8.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

8.6. A Empresa vencedora será responsável pelas medidas de segurança de trabalho de seus funcionários, de acordo com as NR-6, NR-8 e NR-18;

8.7. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93, bem como, será exigido a ART/RRT referente aos serviços a serem prestados;

8.8. Constituem anexos deste Processo dele fazendo parte integrante: memorial descritivo, projeto e minuta de contrato.

8.9. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.18-Sec. de Desen. Econômico | Projeto: 1.042-Camelódromo

Rubrica: 8992-Benfeitorias em Propriedades de Terceiro

Desdobramento: 4.4.90.51.93.00.00 | Fonte de Recurso: 0001

8.10. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, as licitantes ou seus representantes com procuração autenticada em cartório e os membros da Comissão de Licitações;

8.11. Os Envelopes de nº 2 serão devolvidos às licitantes não habilitadas após o fim do prazo recursal de dois dias úteis;

8.12. O presente processo reger-se-á em todas as suas fases, pela Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando eleito o Foro do Município de São Sepé, para dirimir eventuais dúvidas que por ventura ainda persistirem sobre o mesmo;

8.13. Aviso do presente Edital será publicado na forma da legislação para conhecimento de todos os interessados, bem como remetido na forma de convite às empresas do ramo, ficando estendido, no entanto, a participação de demais interessados, desde que cadastrados até vinte e quatro horas, anterior a abertura das propostas.

8.14. Maiores informações, bem como cópias do presente Convite serão fornecidas em horário de expediente da Prefeitura, na Gerência de Compras, Controle, Licitações e Contratos ou pelo e-mail: licitacoes@saosepe.rs.gov.br, também pelo telefone 55 3233-8135.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas

Prefeito Municipal

Publique-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Anexo I-Minuta de Contrato nº ____/2021

Ref.: Convite nº 26/2021

Processo Administrativo nº 217/2021

Homologado:

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio (a), Senhor (a) _____, _____, (ou representante legal), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Por este instrumento e na melhor forma de direito a CONTRATADA,....., vencedora da Carta Convite nº 26/2021, executará a revitalização do prédio onde será implantado o Mercado Público, sito Rua 7 de Setembro, 1150, bairro Centro.

Parágrafo único. Os serviços de que trata a Cláusula primeira será realizado em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, e de acordo com a proposta das fls..... que fica fazendo parte integrante deste processo.

Cláusula segunda. Os serviços de que trata a cláusula 1ª, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do contido no Edital nº 26/2021.

Cláusula terceira. O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados por meio deste instrumento é de R\$....., constante da proposta vencedora da licitação, folhas, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, que será pago na forma estabelecida na Cláusula Décima Terceira.

Cláusula quarta. O prazo para a execução dos serviços será de 2 (dois) meses, contados a partir da data do contrato, não serão descontados os dias de chuva e os impraticáveis, registrados no controle diário.

Cláusula quinta. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10.18-Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Projeto: 1.042-Camelódromo

Rubrica: 8992-Benfeitorias em Propriedades de Terceiro

Desdobramento: 4.4.90.51.93.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Fonte de Recurso: 0001

Cláusula sexta. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

- 6.1.1. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- 6.1.2. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas;
- 6.1.3. Apresentar ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- 6.1.4. Reparar, corrigir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 6.1.5. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de quaisquer espécies decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- 6.1.6. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais em decorrência do objeto deste Contrato;
- 6.1.7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 6.1.8. Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do município;

6.2. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

- 6.2.1. Fiscalizar, através da respectiva secretaria, se o objeto deste contrato está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito ou verbalmente, ao representante da CONTRATADA;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;

Cláusula sétima. O MUNICÍPIO poderá rescindir este contrato, independente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido ainda por:

1. Reiterada desobediência da CONTRATADA aos preceitos estabelecidos;
2. Negar-se a prestar os serviços na forma acordada, ou prestá-los com falhas/defeitos;
3. No caso de verificar-se dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

Cláusula oitava. Os casos de inexecução contrato, erro de execução, execução imperfeita, processo sem aprovação pelos devidos órgãos, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, na sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste edital, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- III. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada da contratada em executá-lo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por reincidência e imperfeição, quando já notificada pelo Município, sendo que a contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 2 (duas) reincidências e/ou após o prazo, poderão ser aplicados o previsto no;

V. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia, relativo a entrega dos serviços em desacordo com o solicitado, não podendo ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação;

VI. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

VII. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Cláusula nona. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

II. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9.3 A contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se estiver em desacordo com o contrato.

Cláusula décima. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula décima primeira. Aplicam-se a este Contrato, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as demais leis que regulem a matéria.

Cláusula décima segunda. É competente o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer litígios provenientes deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas: _____

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Protocolo de Recebimento

Acuso o recebimento do convite nº 26/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para revitalização do prédio onde será implantado o Mercado Público, sito Rua 7 de Setembro, 1150, Centro:

NOME:	DATA:	ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Município de São Sepé

Aviso de Licitação

Carta Convite nº 26/2021

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, o Convite nº 26/2021 referente à licitação na modalidade Convite, sendo objeto é a Contratação de empresa para revitalização do prédio onde será implantado o Mercado Público, sito Rua 7 de Setembro, 1150, Centro.

Data e horário limite para o recebimento da habilitação e propostas: às 9 horas do dia **05/11/2021**. Edital e informações na Gerência de Compras, Controle, Licitações e Contratos, pelo fone 55 3233-8135.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas

Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL**

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma Prédio Mercado Público 2021

Proprietário: Município de São Sepé

Endereço: Rua 7 de Setembro, 1150, bairro Centro

Área da Edificação: 431,67 m²

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000 Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail:
jander@saosepe.rs.gov.br

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção da ampliação do Posto de Saúde, bairro Centro, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais:

- Salão Principal, Marquise, Cozinha, Bar, Depósito, DML(depósito material limpeza), Refeitório/Reuniões, Banheiros PNE, Femininos e Masculinos.

Denominações citadas neste memorial:

- **Contratante**: Prefeitura municipal de São Sepé;
- **Contratada**: Licitada, contemplada como vencedora do processo de contratação, sendo pessoa jurídica, responsável pela execução dos serviços e obras, e/ou suas instalações, conforme os termos do Contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da ampliação do UBS ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Contratada e a Contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Contratada, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

2 – TERRENO

O terreno está localizado na rua 7 Setembro, 1150, bairro Centro.

3 – TIPO DE SOLO

O tipo de solo é, argiloso, com média permeabilidade, seco *in natura*. Tem média capacidade de carga de suporte à ruptura, considerando um valor mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 Mpa).

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir de um modelo de projeto padrão já implantado. As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas para servir de base para se estimar o custo de construção.

1.3. O **projeto** apresentado é apenas **orientativo** nas dimensões e tipo. Ou seja, estrutura em concreto pré moldado e estrutura metálica para telhado e cobertura.

1.4. Caso exista dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a fiscalização da contratante, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.5. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente contratado como pela contratante, deverão ser previamente apreciados pela fiscalização, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

1.6. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.7. São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a contratante, que por sua vez comunicará a fiscalização, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Deverá providenciar o crachá de identificação de seus funcionários contendo o nome, função, número do documento de identificação e foto recente. Não será permitido para o serviço, o funcionário que não portar o crachá de identificação.
- Deverá fornecer aos trabalhadores todos os materiais e equipamentos (EPI's), tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, óculos, protetores auriculares, etc e EPC's, tais como: cones, andaimes, sinalizações de áreas perigosas, de trânsito na obra, de avisos necessários para garantir a segurança e higiene de acordo com as prescrições específicas em vigor, e estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratado ao Fiscal contratante. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da contratada, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela contratante, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a contratada e contratante, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da contratada.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, instalações de luz e água. Haverá possibilidade de aproveitamento das redes já existentes no prédio, porém mantendo-se o custo destas à contratada, etc.

4.2. Os serviços de limpeza inicial serão da inteira responsabilidade da contratada.

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

A Contratada receberá, sem custos, o ponto de energia e água para as redes provisórias de energia elétrica e água potável, porém o custo do consumo será de sua responsabilidade.

5.2. A limpeza do local de trabalho ficará a cargo da contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

5.3. Poderá ser usada as instalações do prédio existente para depósito, escritório e refeitório, desde que aprovado pelo representante legal da prefeitura.

6.0 – LOCAÇÃO DA OBRA

6.1. Ficará sob responsabilidade direta da contratada a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

6.2. A locação será por eixos ou faces de paredes.

6.3. Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

6.4. Após ser finalizada a locação, a contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

7.0 – MOVIMENTO DE TERRA

7.1. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

7.2. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação telefônica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

7.3. Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico ou com soquetes, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

8.0 – INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

8.1. Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à contratada tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

8.2. As fundações serão em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, sobre alvenaria em pedra granítica, afim de receber as paredes de alvenaria da edificação, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

8.3. O projeto de fundações deverá elaborado pela contratada em forma de “As Built”, de acordo com NBR 6122/2010, após definições das profundidades obtidas na execução dos serviços.

8.4. As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da supraestrutura.

8.5. As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 30 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria do térreo.

8.6. A alvenaria de pedra sob a viga baldrame deverá ser assentada sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 3cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 30 MPa.

9.0 – SUPERESTRUTURA

9.1. DEFINIÇÕES

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

9.1.1. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural (a ser elaborada pela contratada), a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

9.1.2. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Contratada como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

9.1.3. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido pela contratada, implicará na integral responsabilidade da Contratada pela sua resistência e estabilidade.

9.1.4. As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

9.1.5. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da contratada.

9.1.6. A Contratada localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

9.1.7. Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

9.2. MATERIAIS COMPONENTES

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

9.2.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

9.2.2. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

9.2.3. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

9.2.4. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

9.2.5. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltsos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

9.2.6. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

9.2.7. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

9.3. ARMAZENAMENTO

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

9.3.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

9.3.2. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

9.3.3. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

9.3.4. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

9.4. FORMAS

9.4.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

9.4.2. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

9.4.3. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

9.4.4. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

9.4.5. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

9.4.6. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

9.4.7. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

9.4.8. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

9.4.9. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

9.4.10. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

9.4.11. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

9.4.12. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

9.4.13. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

9.4.14. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

9.4.15. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

9.4.16. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

9.5. ARMADURAS

9.5.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

9.5.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

9.5.3. A Contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

9.5.4. Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

9.5.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

9.5.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

9.5.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

9.5.8. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

9.5.9. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

9.5.10. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

9.5.11. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

9.5.12. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

9.5.13. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.5.14. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

9.5.15. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

9.5.16. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

9.5.17. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

9.5.18. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

9.5.19. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

9.6. PREPARO DO CONCRETO

9.6.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

9.6.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

9.6.3. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

9.6.4. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

9.6.5. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

9.6.6. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

9.6.7. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

9.6.8. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

9.6.9. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

9.6.10. vigas baldrame.

9.6.11. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

9.6.12. Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

9.6.13. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

9.6.14. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

9.7. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

9.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

9.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

9.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

9.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Contratada e pela Fiscalização.

9.8. TRANSPORTE DO CONCRETO

9.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

9.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

9.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

9.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO

9.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

9.9.2. A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

9.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Contratada e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

9.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

9.9.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

9.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

9.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

9.9.8. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

9.9.9. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

9.9.10. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

9.9.11. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

9.9.12. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

9.9.13. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

9.9.14. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

9.10. ADENSAMENTO DO CONCRETO

9.10.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

9.10.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

9.10.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

9.10.4. Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

9.10.5. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

9.10.6. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

9.11. JUNTAS DE CONCRETAGEM

9.11.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

9.11.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

9.11.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

9.12. CURA DO CONCRETO

9.12.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

9.12.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

9.12.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

9.12.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

9.12.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

9.12.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

9.13. DESFORMA DA ESTRUTURA

9.13.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

9.13.2. A Contratada providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

9.13.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

9.13.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.14. REPAROS ESTRUTURAIS

9.14.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

9.14.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.14.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

9.16. VIGAS DE CINTAMENTO

Deverão ser executadas nos topos das alvenarias, nas dimensões previstas de 0,15x0,20 m quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de F_{ck} 25 MPa.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

9.17. LAJE DE FORRO

Será do tipo pré moldada beta de 11 P/1KN/m², biapoiada, enchimento em cerâmica, vigota convencional, para vão 3,65 no bar e 2,90 na cozinha em vigotas de tijolos de 38 cm, altura (enchimento+capa) de 4 cm, armadura negativa e capeamento em concreto de 25 Mpa de 4 cm.

9.18. VERGAS

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com $F_{ck} = 20$ MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

9.19. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

9.20. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

9.21. Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

10.0 – PAREDES

10.1. Todas as paredes serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, maciço, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

10.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

10.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

10.4. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

10.5. As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

10.6. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

10.7. A alvenaria serão banheiro feminino, depósito/DML, DML (depósito material limpeza), portas cozinha e bar e complemento de paredes banheiro masculino, bar e cozinha, depósito e apoio bancada cozinha.

11.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

11.1. Portas de madeira

11.1.1. As portas serão de madeira para pintura, semi-oca (Leve ou média), padrão popular, sendo nas dimensões de (60x200)cm nos sanitários e depósito) e (90x210)cm nos acessos aos sanitários masculinos, femininos e PNE), espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente com fechadura espelho para porta de banheiro, em aço inox (máquina, testa e contra testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta.

11.1.2. As dobradiças serão em aço/ferro de 3 x 1/2" x 3", espessura 1,9 a 2mm com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos e em 2 unidades por porta

11.1.3. Os alisares serão nas dimensões de 5x1,5cm fixados com pregos

11.1.4. A fechadura será de embutir para porta de banheiro, completa, com acabamento padrão médio

11.2. Porta/Gradis de Ferro

11.2.1. As portas de ferro de ferro, serão de abrir com grade em chapa com guarnições, nº 16, nas dimensões de (90x210)cm no bar e (80x210)cm na cozinha.

11.2.2. A porta em ferro a ser retirada do acesso do DML/bar deverá ser recortada e colocada na sala do DML/circulação.

11.2.3. Os gradis retirados do salão deverão ser reaproveitados como grades de proteção das janelas do Bar= $1,85 \times (1,1 - 0,2)$, Cozinha= $((1 + 0,05) \times (0,9 + 0,05))$, Depósito= $((0,6 + 0,05) \times (0,4 + 0,05))$ e DML= $((0,4 + 0,05) \times (0,6 + 0,05))$

11.3. Janelas de Ferro

As janelas serão do tipo aço basculante com batente e ferragens instalados na cozinha, depósito e DML, nas dimensões de (100*90), (60*40) e (40*60)cm, a fixação dos contra marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra marco.

11.4. Vidros

Serão colocados vidros martelado de 4mm de espessura nas esquadrias da cozinha, depósito, DML, vidros quebrados banheiros e sala refeitório/reuniões e porta entrada.

12.0 – COBERTURA

12.1. A telha existente deverá ser retirada.

12.2. Serão empregadas telhas de aço de aço alumínio, tipo aluzinc, espessura= 0,5 mm de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

12.3. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas, rufos e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

12.4. As cumeeiras serão em chapa galvanizada nº 26, com desenvolvimento de 40 cm

12.5. As calhas serão em chapa de aço galvanizado, nº 24, com desenvolvimento de 100 cm e 50 cm, colocados na frente e lateral direita do prédio.

12.6. Os rufos serão em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento de 68 cm e 52 cm, colocados na frente e lateral direita do prédio interligados com as calhas.

12.6. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e manchas.

12.7. As telhas retiradas em melhores condições deverão ser reaproveitadas na cobertura dos banheiros, PNE, circulação, DML, depósito e sala reunião/refeitório.

12.8. As telhas não reaproveitadas deverão ser retiradas da obra entregues no canteiro de obras da contratante, mediante relatório por escrito e assinado pela contratada e contratante.

13.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

14.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

14.1. Considerações Gerais

14.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

14.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

14.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

14.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

14.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

14.2. Chapisco

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

14.3. Argamassas de Revestimento – Massa Única

14.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

14.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

14.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

14.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

14.3.5. A espessura máxima da massa única, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

14.3.6. As paredes a serem construídas serão revestidas com chapisco e massa única.

14.4. Massa Fina

14.4.1. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

14.4.2. Será usada nos locais onde forem retirados os azulejos existentes e que não serão revestidos com cerâmicas.

14.5. Azulejos

14.5.1. Serão retirados os azulejos existentes nas paredes internas do bar e externas do bar e cozinha, nas paredes do salão, dos banheiros, PNE, circulação.

14.5.2. Os azulejos retirados inteiros serão reaproveitados nas paredes da Cozinha, Depósito e DML que estão com azulejos faltantes com previsão estimada de 2, 2 e 2 m², respectivamente por peça.

15.0 – PAVIMENTAÇÃO

15.1. Piso cerâmico

15.1.1. Serão retirados os pisos existentes no salão, bar, cozinha, circulações, banheiros PNE, masculino e feminino e circulação. Os entulhos resultantes da retirada deverão ser acomodados em contêiner para destino final.

15.1.2. Nas áreas onde foram retirados os pisos existentes serão executados pisos cerâmicos do tipo extra PEI-4, com placas tipo grês de dimensões de (45 x 45) cm, anti derrapante, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada, tipo C2 da marca Quartzolit ou similar.

15.1.3. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

16.0 – PINTURA

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

16.1. Normas Gerais

- 16.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.
- 16.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.
- 16.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.
- 16.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.
- 16.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- 16.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Contratada consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- 16.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.
- 16.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.
- 16.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).
- 16.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.
- 16.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

16.2. Pintura Acrílica

- 16.2.1. As paredes internas (salão, bar, banheiros masculinos, femininos e PNE, circulação, sala reunião/refeitório) e externas do prédio (frente e fundos) serão limpas com jato de alta pressão, lixadas e pintadas com fundo selador acrílico e posterior aplicação de tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.
- 16.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos, serão pintadas com fundo selador e tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

16.3. Pintura Esmalte sintética

- 16.3.1. Madeira: Os tetos dos banheiros masculinos, femininos, PNE, circulação, DML, depósito e sala reunião/refeitório, portas dos banheiros masculinos e femininos, PNE e depósito serão pintadas com tinta esmalte sintético para madeiras, na cor a ser definida pela fiscalização, a base d'água, com uso de diluente da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.
- 16.3.2. Esquadrias Metálicas: As portas de ferro, janelas basculantes e gradis deverão ser pintadas com fundo anti corrosivo, tipo zarcão e tinta esmalte sintético com solvente diluente a base de aguarrás, na cor a ser definida pela fiscalização, da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos.

16.4. As pinturas deverão ser realizadas com a utilização de fita crepe de 25mm nas esquadrias e nas paredes com cores distintas.

17.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA (DADOS E VOZ)

17.1. Considerações Gerais

- 17.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, ficando a elaboração de ambos por conta da Contratante e (ou) pela Contratada, sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do FNAS disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.
- 17.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.
- 17.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

17.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

17.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

17.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Instalação de tubulações e tomadas redes elétricas e de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

17.2. Rede de Distribuição

17.2.1. Quadro Elétrico

Os quadros de distribuição serão, em PVC, de embutir, com barramento terra/neutro, para 16 disjuntores e formado pelo seguinte sistema:

- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 40A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- Disjuntor monopolar de proteção de 10ª e 40 A, marca acima referenciada.
- Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 275 v, corrente máxima de *45* KA (tipo AC).

17.2.2. Circuitos Elétricos Alimentadores

17.2.2.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

17.2.2.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

17.2.2.3. Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

17.2.3. Condutores Elétricos

17.2.3.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 450/750 V, tipo anti-chama, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 2,5mm² a 16mm².

17.2.3.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

17.2.4. Caixas de Passagem

17.2.4.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formato octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

17.2.4.2. As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

17.2.5. Luminárias, Interruptores e Tomadas

17.2.5.1. As luminárias serão do tipo calha, de sobrepor com prisma para e 2 x 15w, conforme projeto elétrico, com reator de partida rápida, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca Projeta, Engeton, Itaim ou similar.

17.2.5.2. Serão instalados refletores em alumínio, de suporte e alça, com lâmpada vapor de mercúrio de 250 W, com reator alto fator de potência.

17.2.5.3. A ligação dos refletores será através de sensor de presença bivolt com fotocélula, de uso externo, para qualquer tipo de lâmpada com potência máxima de 1000 w

17.2.5.2. As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente de 15w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

17.2.5.4. Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência ($FP = 0,97$), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.

17.2.5.5. Os interruptores empregados serão de uma seção, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

17.2.5.6. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

17.3. Diversos

17.3.1. Todas as instalações elétricas, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

17.3.2. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

18.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

18.1. Considerações Gerais

18.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

18.1.2. O abastecimento de água potável para reforma se dará mediante alimentação da rede existente proveniente da caixa d'água e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

18.1.3. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

18.1.4. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

18.2. Dutos e Conexões

18.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

18.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

18.2.3. Será construída rede de água para instalação de um lavatório no PNE, para instalação de ralos e pia da cozinha.

19.0 – INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

19.1. Considerações Gerais

As águas pluviais escoarão, por gravidade terão por destino final a calçada existente.

20.0 – INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

20.1. Considerações Gerais

20.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

20.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

20.1.3. Nos ambientes geradores de esgoto, cada ramal secundário será interligado a sua caixa de passagem, seguindo caixas de Inspeções e fossa séptica existente. A rede externa será constituída interligando as caixas de passagens, às caixas de inspeção e fossa séptica/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto.

20.1.4. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

20.1.5. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

20.1.6. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

20.2. Tubos e Conexões

20.2.1. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 50 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

20.2.2. Será construída rede de água para instalação de um lavatório no PNE, para instalação de ralos e pia da cozinha.

20.3. Ralo

Será instalado ralo seco em PVC, nas dimensões (100 x40)mm nos banheiros masculinos, femininos e cozinha.

21.0 – LOUÇAS E METAIS

21.1. Considerações gerais

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

21.2. Bancada

21.2.1. A bancada em inoxidável da pia existente que será retirada deverá ser recolocada na cozinha.

21.2.2. A bancada será colocada nas paredes de alvenaria existentes.

21.3. Metais

21.3.1. A Torneira da bancada será do tipo cromada de parede com arejador de 1/2", marca Deca, Esteves ou similar.

21.3.2. As torneiras dos lavatórios serão de padrão popular de 1/2 " ou 3/4 ".

21.3.3. O Registro será de gaveta 3/4", bruto, latão, roscável com acabamento e canopla cromado, simples de bitola 3/4", será instalado na cozinha e banheiros, a definição será da fiscalização durante a verificação das tubulações de água.

21.3.4. No banheiro PNE serão instalados puxadores do tipo reto simples, em alumínio cromado, com comprimento de aproximadamente 400 mm e diâmetro de 25 mm.

21.3.5. Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de 1/2" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm, compatíveis com sua vazão de escoamento.

21.4. Louças:

21.4.1. Serão retirados os vasos existentes nos sanitários, menos o novo banheiro PNE e substituídos por novos vasos sanitários sifonados convencional com louça branca com caixa de descarga externa de plástico, de *9" L, puxador de fio de nylon com aproveitamento do tubo existente das caixas a serem retiradas.

21.4.2. No banheiro PNE será instalado sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável.

21.4.3. Será instalada no banheiro PNE lavatório de louça branca, suspenso sem coluna nas dimensões 40 x 30 cm.

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

22.0 – SERVIÇOS DIVERSOS/FINAIS

22.1. Foi previsto e orçado demolições de revestimentos cerâmicos, alvenarias, argamassas e lajes de pisos,

22.2. Foi previsto remoção sem reaproveitamento de fiações, interruptores, tomadas e vidros.

22.3. Foi previsto remoção com reaproveitamento das portas, janelas, madeiras guichês, gradis, louças e metais.

22.4. Foi previsto e orçado andaimes do tipo fachadeiro para pinturas em altura, que na área externa poderão ser usados andaimes do tipo balancinho.

22.5. Foi previsto limpeza de superfície com jato de alta pressão para uso nas paredes a serem pintadas internas e externamente e piso entrada prédio.

22.6. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

22.7. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Contratada, através de contêiner, previstos no orçamento.

22.8. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

22.9. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

22.10. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

22.11. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

22.12. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

22.13. Todos os materiais retirados e não reaproveitados deverão ser entregues à fiscalização, mediante relatório por escrito e assinado pela contratada e contratante.

22.14. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização da Contratante.

22.15. Os quantitativos e localização dos serviços estão descritos na planilha “memorial de cálculo”.

23.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000

Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

Figura 1



Vista Frontal

Figura 2



Vista Frontal Pilar/Marquise

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Coordenador Geral de Engenharia
Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000
Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

Figura 3



Vista Frontal Lateral Esquerda

Figura 4



Vista Frontal Lateral Direita

Figura 5



Vista Frontal Lateral Direita Muro

Figura 6



Vista Frontal Detalhe Porta Acesso Prédio

Figura 7



Vista Telado

Figura 8



Vista Superior Laje Frente

Figura 9



Vista Detalhe Telhado

Figura 10



Vista Calha Lateral Direita Prédio

Figura 11



Vista Interna Prédio Salão Sentido Frente-Fundos

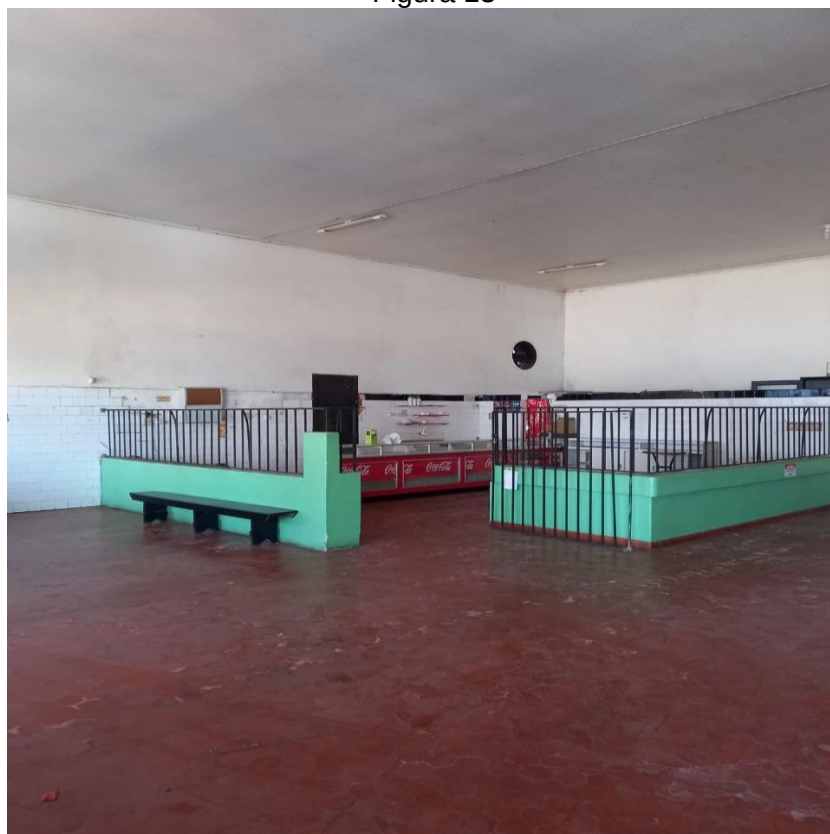
Figura 12



Vista Interna Prédio Salão Sentido Fundos-Frente

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Coordenador Geral de Engenharia
Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000
Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

Figura 13



Vista Interna Prédio Salão Bar/Cozinha

Figura 14



Vista Interna Prédio Salão Acesso Banheiro Masculino

Figura 15



Vista Interna Prédio Salão Bar/Cozinha

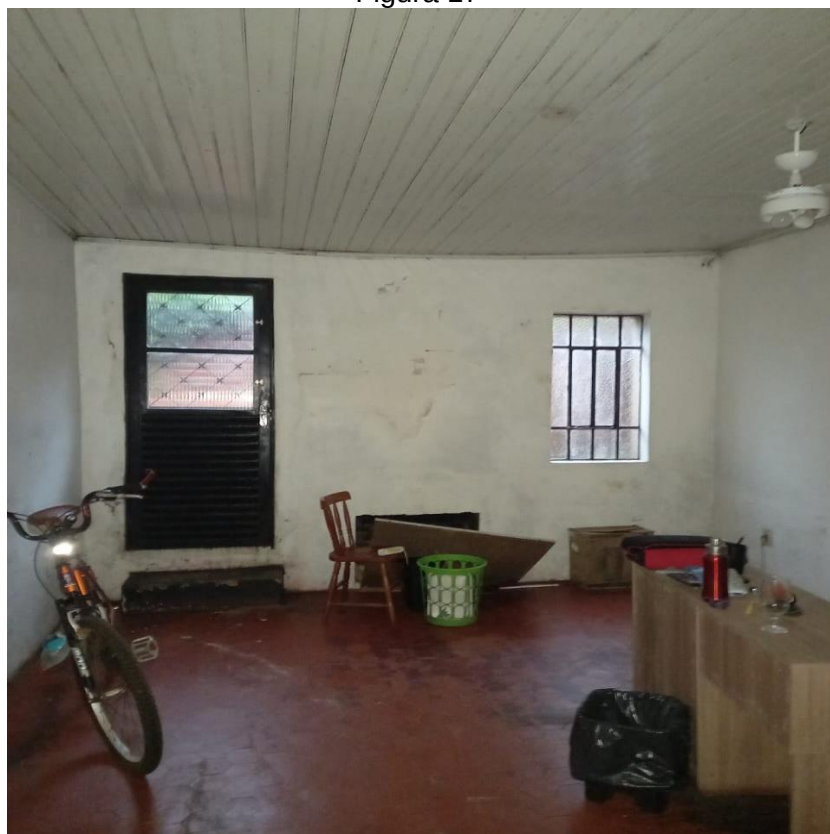
Figura 16



Vista Interna Prédio Salão Acesso Sala Escritório

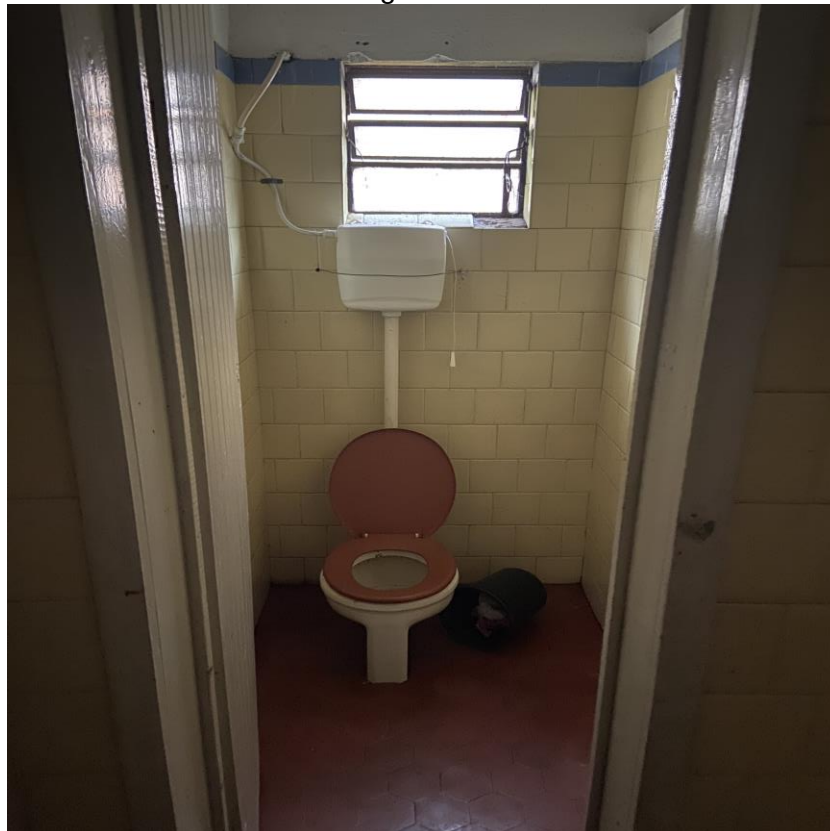
ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Coordenador Geral de Engenharia
Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000
Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

Figura 17



Vista Interna Prédio Sala Escritório

Figura 18



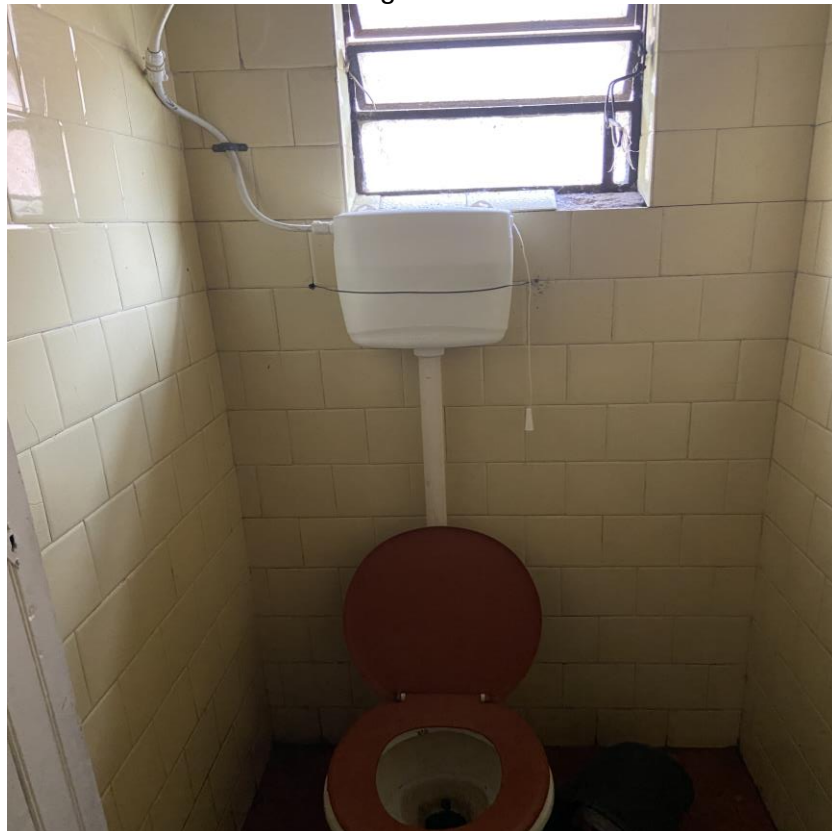
Vista Interna Banheiro Sanitário 1 Feminino

Figura 19



Vista Interna Banheiro Sanitário 2 Feminino

Figura 20



Vista Interna Banheiro Sanitário 3 Feminino

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Coordenador Geral de Engenharia
Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000
Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

Figura 21



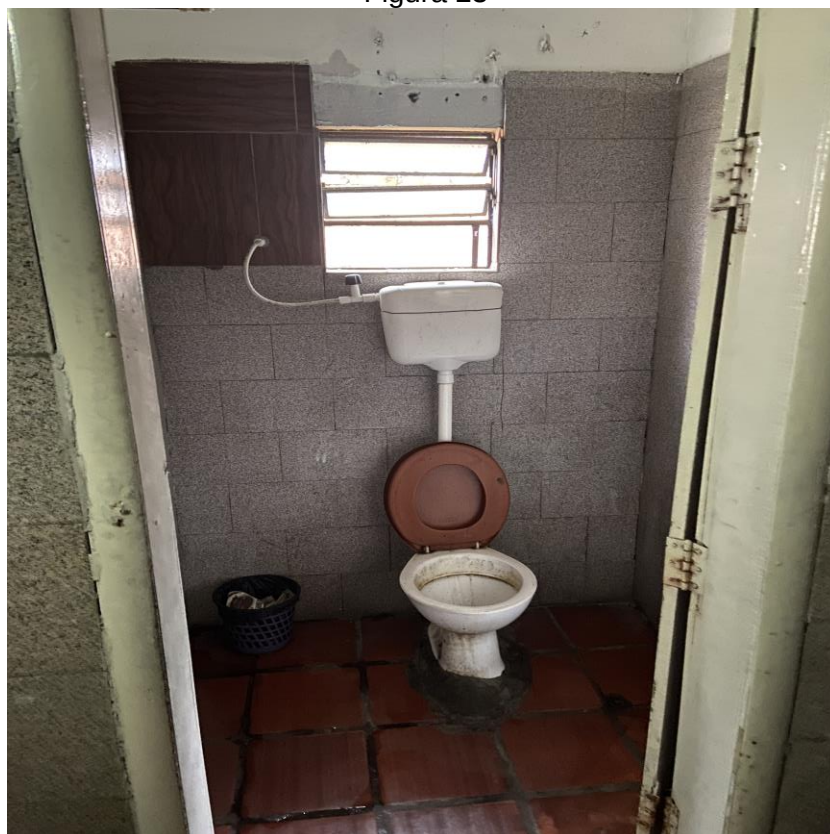
Vista Interna Banheiro Sanitário 1 Masculino

Figura 22



Vista Interna Banheiro Sanitário 2 Masculino

Figura 23



Vista Interna Banheiro Sanitário 3 Masculino

Figura 24



Vista Interna Esquadria Banheiro Sanitário 2 Feminino

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Coordenador Geral de Engenharia
Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000
Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br

São Sepé, 08 outubro de 2021

João Luiz Vargas
Prefeito Municipal

Jander Manoel Silva da Silva
Engº Civil – CREA RS 68.989

ORÇAMENTO																				
Modalidade											Nº	Ano 2021								
Descrição do Objeto	ORÇAMENTO REFORMA PRÉDIO MERCADO PÚBLICO																			
Órgão	Prefeitura Municipal de São Sepé										CNPJ	97.229.181/0001-64								
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia																			
Preço T. Estimado	R\$										171.462,05									
Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.																				
*Preenchimento obrigatório			**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia										***Obrigatório só para licitação composta por Lotes							
Nº do Lote***	Nº Ordem	Nº Item*	Fonte de Referência*	Código de Referência*	Data de Referência**	Descrição do item*	Estimativa					Família			Subfamília		Tipo de Orçamento			
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código	Descrição				
		1.0				SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO OBRA														
1	1	1.1	SINAPI	93572	01/07/21	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25	mes	8.523,74	2.101,95	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra			
		2.0				MOVIMENTO DE TERRA														
1	2	2.1	SINAPI	96523	01/07/21	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	2,72	m3	89,26	243,01	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra			
1	3	2.2	SINAPI	101619	01/07/21	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	0,05	m3	226,49	11,75	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra			
1	4	2.3	SINAPI	96995	01/07/21	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	2,15	m3	47,73	102,54	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra			
		3.0				FUNDAÇÕES E INFRA ESTRUTURAS														
1	5	3.1	SINAPI	73844/001	01/07/21	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA PARA FUNDAÇÃO SAPATA CORRIDA	0,46	m3	240,11	110,45	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			
1	6	3.2	SINAPI	96530	01/07/21	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME CINTAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	1,15	m2	150,72	173,33	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			
1	7	3.3	SINAPI	92775	01/07/21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	3,42	kg	24,35	83,37	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			
1	8	3.4	SINAPI	92777	01/07/21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	10,42	kg	22,74	236,90	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			
1	9	3.5	SINAPI	96555	01/07/21	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA 3000. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	0,12	m3	681,77	78,40	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			
		4.0				SUPRA ESTRUTURAS														
1	10	4.1	SINAPI	101963	01/07/21	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	17,03	m2	188,71	3.213,81	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			
1	11	4.2	SINAPI	96530	01/07/21	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME CINTAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	2,25	m2	150,72	339,12	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			
1	12	4.3	SINAPI	92775	01/07/21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	7,85	kg	24,35	191,25	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			
1	13	4.4	SINAPI	92778	01/07/21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	17,78	kg	20,56	365,47	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material			

1	14	4.5	SINAPI	92718	01/07/21	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,68	m3	712,42	485,30	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	15	4.6	SINAPI	96555	01/07/21	CONCRETAGEM DE VIGAS CINTAMENTO, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ILANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	0,23	m3	681,77	153,40	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	16	4.7	SINAPI	93186	01/07/21	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3,00	m	79,76	239,27	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
		5.0				PAREDES											
1	17	5.1	SINAPI	87523	01/07/21	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	32,01	m2	99,73	3.192,03	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
		6.0				ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS											
1	18	6.1	SINAPI	90844	01/07/21	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00	unid.	1.322,18	3.966,53	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	19	6.2	SINAPI	90841	01/07/21	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6,00	unid.	1.169,38	7.016,30	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	20	6.3	SINAPI	94559	01/07/21	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,68	m2	881,29	1.480,57	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	21	6.4	SINAPI	43601	01/07/21	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMÍNIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM	2,00	unid.	101,30	202,61	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	22	6.5	SINAPI	100701	01/07/21	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	3,87	m2	558,40	2.161,02	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	23	6.6	COMPOSICAO_PROPRIA	10	01/07/21	MÃO DE OBRA E ARGAMASSA PARA INSTALAÇÃO PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019, SINAPI 100701	1,00	unid.	22,90	22,90	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	24	6.7	COMPOSICAO_PROPRIA	1	01/07/21	MÃO DE OBRA E SOLDA GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019, SINAPI 99861	3,25	m2	347,29	1.127,82	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	25	6.8	SINAPI	10499	01/07/21	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - COM COLOCACAO	2,62	m2	133,39	348,82	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
		7.0				COBERTURAS E FORROS											
1	26	7.1	SINAPI	94213	01/07/21	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	285,45	m²	123,08	35.133,40	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	27	7.2	COMPOSICAO_PROPRIA	2	01/07/21	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 75 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019, SINAPI 94228/94229	32,05	m	192,98	6.184,99	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	28	7.3	COMPOSICAO_PROPRIA	5	01/07/21	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 40 CM. AF_11/2020, SINAPI 101979	47,27	m	81,84	3.869,03	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	29	7.4	COMPOSICAO_PROPRIA	3	01/07/21	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 68 CM. AF_11/2020, SINAPI 101979	17,60	m	139,16	2.449,27	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	30	7.5	COMPOSICAO_PROPRIA	4	01/07/21	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 52 CM. AF_11/2020, SINAPI 101979	15,25	m	106,41	1.622,72	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	31	7.6	SINAPI	97647	01/07/21	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	355,76	m2	3,11	1.107,90	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	32	7.7	COMPOSICAO_PROPRIA	11	01/07/21	MÃO DE OBRA TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, PARAFUSOS E ARRUELAS. AF_07/2019, SINAPI 94213/94210	70,18	m2	8,84	620,51	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material

		8.0				INSTALAÇÃO ELETRICA-ETAPA 1													
1	33	8.1	SINAPI	39471	01/07/21	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	1,00	unid.	135,62	135,62	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	34	8.2	SINAPI	39805	01/07/21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	3,00	unid.	138,30	414,90	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	35	8.3	SINAPI	91953	01/07/21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28,00	unid.	28,03	784,78	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	36	8.4	SINAPI	91993	01/07/21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	unid.	44,37	44,37	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	37	8.5	SINAPI	91996	01/07/21	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	unid.	33,02	2.509,36	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	38	8.6	SINAPI	3799	01/07/21	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LÂMPADAS E REATOR INCLuíDOS)	11,00	unid.	162,99	1.792,87	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	39	8.7	SINAPI	91940	01/07/21	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	107,00	unid.	14,97	1.601,85	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	40	8.8	SINAPI	91939	01/07/21	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	unid.	27,26	81,79	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	41	8.9	SINAPI	91943	01/07/21	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	9,00	unid.	19,99	179,87	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	42	8.10	SINAPI	92865	01/07/21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	32,00	unid.	12,28	393,01	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	43	8.11	SINAPI	91854	01/07/21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	275,00	m	7,54	2.074,63	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	44	8.12	SINAPI	91863	01/07/21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	225,00	m	10,82	2.433,85	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	45	8.13	SINAPI	96986	01/07/21	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1,00	m	136,74	136,74	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
		9.0				INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS (ÁGUA/ESGOTO)													
1	46	9.1	SINAPI	89356	01/07/21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	m	22,60	135,60	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	47	9.2	SINAPI	89366	01/07/21	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	unid.	20,16	40,32	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	48	9.3	SINAPI	89362	01/07/21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3,00	unid.	9,18	27,54	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	49	9.4	SINAPI	89711	01/07/21	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	8,00	m	21,86	174,89	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	50	9.5	SINAPI	89728	01/07/21	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	unid.	13,64	81,87	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	51	9.6	SINAPI	1030	01/07/21	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	5,00	unid.	64,35	321,74	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	52	9.7	SINAPI	95469	01/07/21	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	m	254,24	1.271,19	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	53	9.8	SINAPI	95472	01/07/21	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	unid.	688,67	688,67	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	54	9.9	SINAPI	13415	01/07/21	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	3,00	unid.	99,89	299,67	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	55	9.10	SINAPI	13416	01/07/21	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA DEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	1,00	unid.	82,73	82,73	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		
1	55	9.11	SINAPI	89710	01/07/21	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	unid.	16,12	64,48	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material		

1	57	9.12	SINAPI	10425	01/07/21	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	1,00	unid.	84,87	84,87	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	58	9.13	SINAPI	96665	01/07/21	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ■ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	1,00	unid.	13,82	13,82	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	59	9.14	SINAPI	6005	01/07/21	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	2,00	unid.	112,56	225,12	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	60	9.15	SINAPI	100849	01/07/21	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	unid.	48,99	293,93	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
		10.0				REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES											
1	61	10.1	SINAPI	87894	01/07/21	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	64,01	m2	6,43	411,51	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	62	10.2	SINAPI	87529	01/07/21	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	64,01	m2	34,02	2.177,64	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	63	10.3	SINAPI	87543	01/07/21	MASSA FINA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	111,59	m2	21,20	2.365,60	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	64	10.4	COMPOSICAO_PROPRIA	9	01/07/21	REVESTIMENTO CERÂMICO SEM FORNECIMENTO DE CERÂMICA, TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014, SINAPI 87266	136,00	m2	32,12	4.367,97	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
		11.0				PISOS											
1	65	11.1	SINAPI	87250	01/07/21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	31,14	m2	55,12	1.716,35	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	66	11.2	SINAPI	97633	01/07/21	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	278,23	m2	20,40	5.675,47	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	67	11.3	SINAPI	87251	01/07/21	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	241,92	m2	48,09	11.633,57	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	68	11.4	SINAPI	87630	01/07/21	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	15,50	m2	38,60	598,24	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
		12.0				PINTURAS											
1	69	12.1	SINAPI	88415	01/07/21	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	879,96	m2	2,84	2.498,21	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	70	12.2	SINAPI	88489	01/07/21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	879,96	m2	16,61	14.615,29	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	71	12.3	SINAPI	102218	01/07/21	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	80,28	m2	14,45	1.159,67	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	72	12.4	SINAPI	100762	01/07/21	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	11,77	m2	43,76	514,96	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	73	12.5	SINAPI	100720	01/07/21	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	11,77	m2	9,62	113,18	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
		13.0				INSTALAÇÃO ELETRICA-ETAPA 2											
1	74	13.1	SINAPI	91969	01/07/21	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	unid.	80,18	160,36	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	75	13.2	SINAPI	92004	01/07/21	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	unid.	54,39	54,39	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	76	13.3	SINAPI	97601	01/07/21	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	unid.	443,83	1.775,31	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	77	13.4	SINAPI	97610	01/07/21	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	32,00	unid.	21,41	685,17	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material

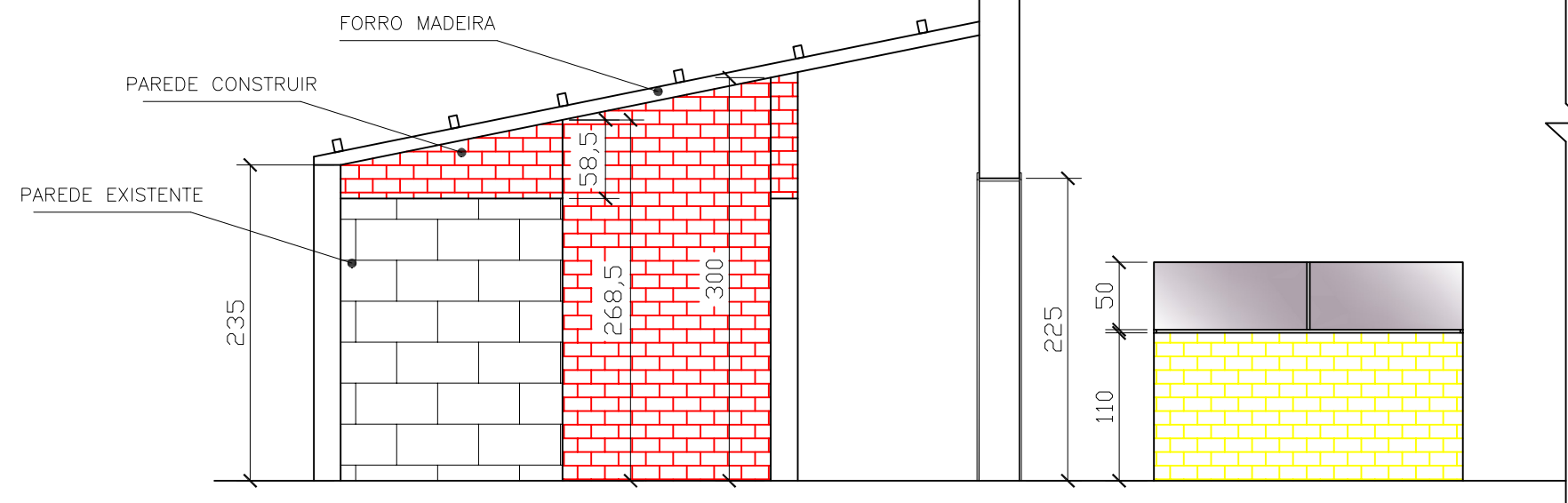
1	78	13.5	SINAPI	39396	01/07/21	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	1,00	unid.	82,79	82,79	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	79	13.6	SINAPI	93655	01/07/21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	unid.	16,37	65,49	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	80	13.7	SINAPI	93656	01/07/21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	unid.	16,37	32,74	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	81	13.8	SINAPI	93672	01/07/21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	unid.	107,30	107,30	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	82	13.9	SINAPI	39456	01/07/21	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	1,00	unid.	206,82	206,82	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	83	13.10	SINAPI	91924	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR PRETA	350,00	m	3,26	1.142,51	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	84	13.11	SINAPI	91924	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR AZUL	200,00	m	3,26	652,86	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	85	13.12	SINAPI	91924	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR VERDE	50,00	m	3,26	163,22	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	86	13.13	SINAPI	91926	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR PRETA	150,00	m	4,83	724,14	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	87	13.14	SINAPI	91926	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR AZUL	150,00	m	4,83	724,14	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	88	13.15	SINAPI	91926	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR VERDE	150,00	m	4,83	724,14	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	89	13.16	SINAPI	91928	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR PRETA	100,00	m	8,00	800,43	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	90	13.17	SINAPI	91928	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR AZUL	100,00	m	8,00	800,43	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	91	13.18	SINAPI	91928	01/07/21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015, COR VERDE	100,00	m	8,00	800,43	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	92	13.19	SINAPI	101886	01/07/21	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, COR PRETO	115,00	m	20,01	2.301,24	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	93	13.20	SINAPI	101886	01/07/21	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, COR AZUL	55,00	m	20,01	1.100,59	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	94	13.21	SINAPI	101886	01/07/21	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, COR VERDE	55,00	m	20,01	1.100,59	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	95	13.22	SINAPI	93653	01/07/21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	unid.	14,61	102,26	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	96	13.23	SINAPI	91868	01/07/21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	m	14,53	726,65	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
1	97	13.24	SINAPI	91869	01/07/21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,00	m	18,70	280,46	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra e material
		14.0				SERVIÇOS DIVERSOS											
1	98	14.1	COMPOSICAO_PROPRIA	8	01/07/21	MÃO DE OBRA BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M, SINAPI 37412/86894	1,00	unid.	32,51	32,51	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	99	14.2	SINAPI	97633	01/07/21	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	448,40	m2	16,32	7.317,31	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	100	14.3	SINAPI	97624	01/07/21	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	9,61	m3	97,10	933,06	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	101	14.4	SINAPI	97645	01/07/21	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	13,68	m2	33,02	451,68	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	102	14.5	SINAPI	97643	01/07/21	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,90	m2	21,99	85,75	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra

1	103	14.6	SINAPI	97666	01/07/21	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,00	unid.	8,07	8,07	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	104	14.7	SINAPI	97644	01/07/21	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	9,36	m2	8,28	77,50	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	105	14.8	SINAPI	97631	01/07/21	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	60,90	m2	2,98	181,27	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	106	14.9	SINAPI	20193	01/07/21	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	48,00	m2Xmes	10,42	500,07	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	107	14.10	SINAPI	97628	01/07/21	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,03	m3	255,25	7,66	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	108	14.11	SINAPI	97660	01/07/21	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20,00	unid.	0,60	12,01	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	109	14.12	SINAPI	97663	01/07/21	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	7,00	unid.	11,07	77,48	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	110	14.13	SINAPI	97661	01/07/21	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200,00	m	0,60	120,06	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	111	14.14	SINAPI	99814	01/07/21	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	879,96	m2	1,79	1.573,81	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	112	14.15	COMPOSICAO_PROPRIA	6	01/07/21	MÃO DE OBRA FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P, SINAPI 101979	241,92	m2	2,26	547,63	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	113	14.16	SINAPI	7	01/07/21	MÃO DE OBRA FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, EXCLUSIVA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017, SINAPI 96117	54,54	m2	7,62	415,41	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	114	14.17	COTACAO	1	01/07/21	RETIRADA ENTULHO	3,35	unid.	187,60	629,08	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	115	14.18	SINAPI	102191	01/07/21	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	2,62	m2	20,64	53,96	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	116	14.19	SINAPI	91867	01/07/21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00	m	10,26	82,04	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra
1	117	14.20	SINAPI	98307	01/07/21	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	3,00	unid.	55,92	167,75	25,07%	71,41%	8	serviços de engenharia/obras: edificações	6	depósito/pavilhão	Mão-de-obra

São Sepé, 08 de Outubro 2021

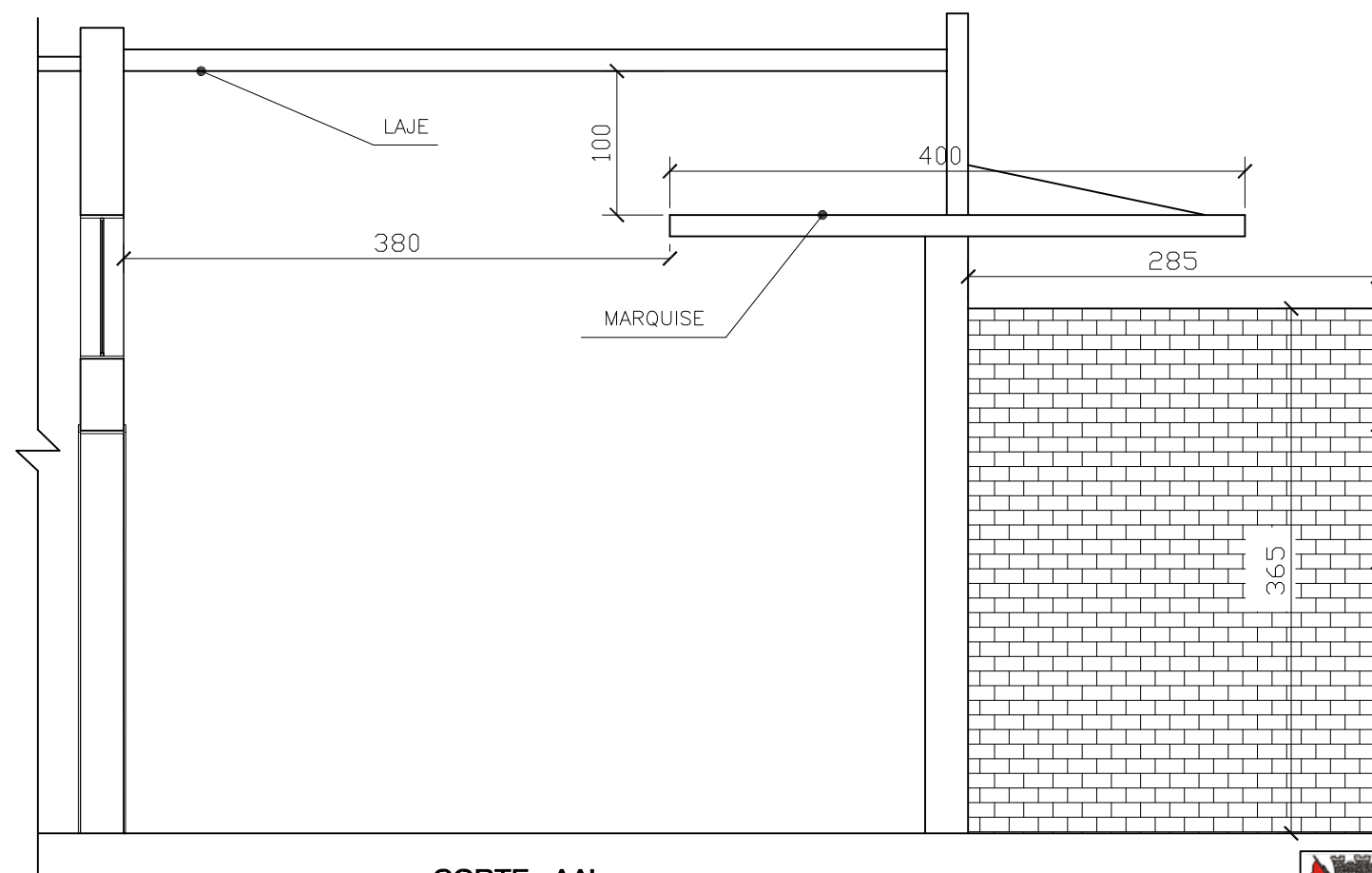
Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva
CREA RS 68989

João Luiz Vargas
Prefeito Municipal



CONVENÇÕES:

- ÁREA DEMOLIR
- ÁREA CONSTRUIR
- ÁREA A COMPLETAR

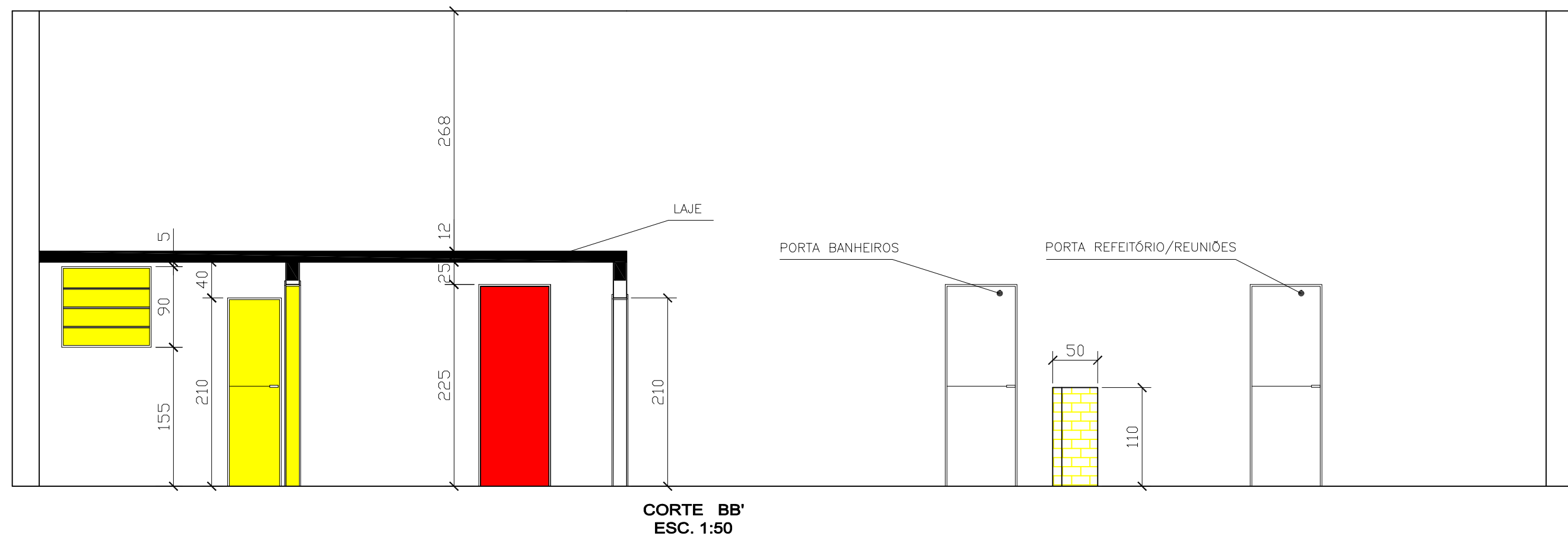


CORTE AA'
ESC. 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
MERCADO PÚBLICO

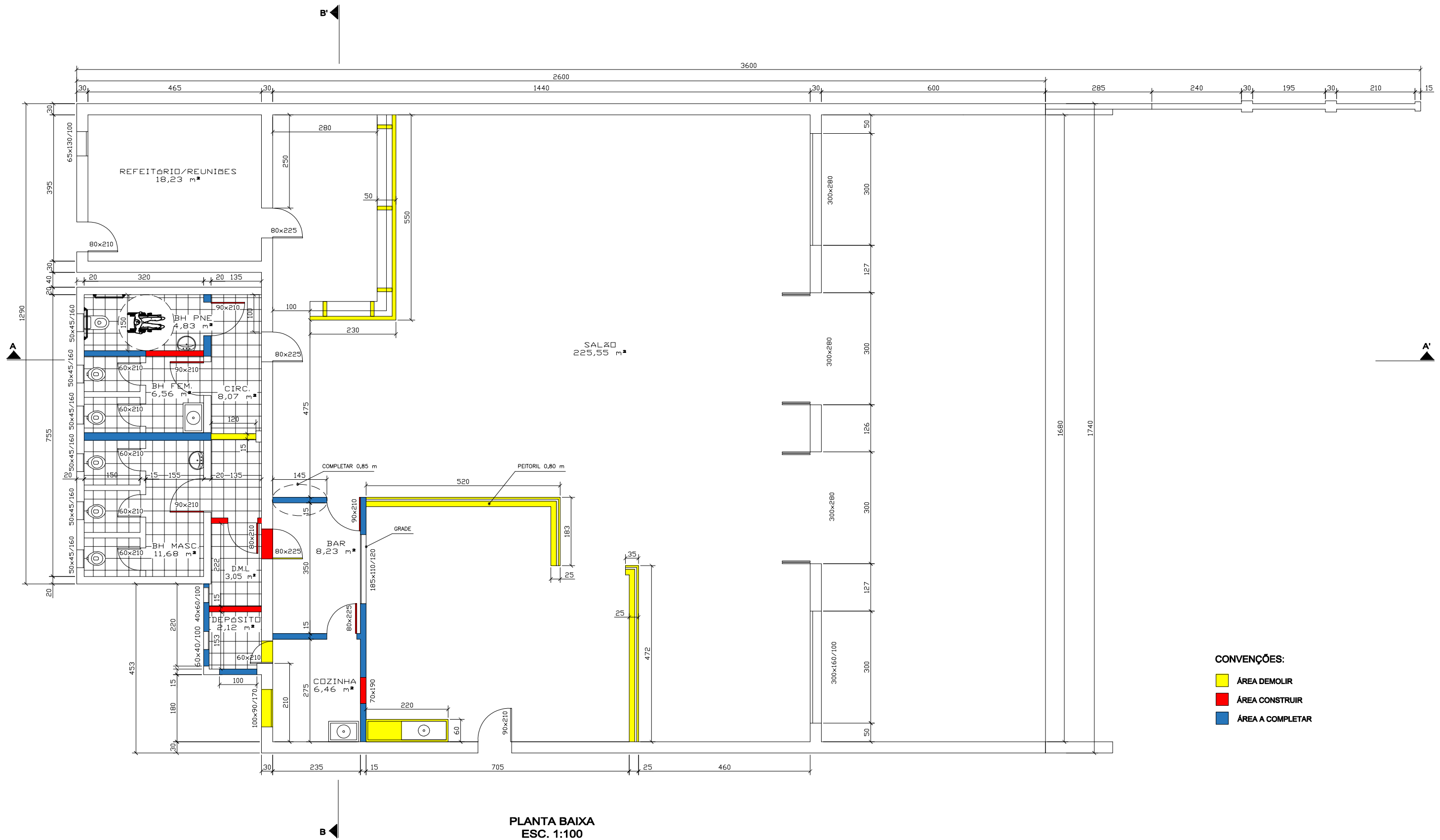
LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1150 - BAIRRO CENTRO - SÃO SEPÉ/RS			
DESENHO: Matheus Rodrigues	ASSUNTO: CORTE AA'		ÁREA: 431,67 m² PÉ DIREITO: 5,30 m
DATA: Setembro/2021	JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS PREFEITO MUNICIPAL	ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA CREA RS 68.989	PRANCHA: 02



CONVENÇÕES:

- ÁREA DEMOLIR
- ÁREA CONSTRUIR
- ÁREA A COMPLETAR

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ MERCADO PÚBLICO			
LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1150 - BAIRRO CENTRO - SÃO SEPÉ/RS			
DESENHO: Matheus Rodrigues	ASSUNTO: CORTE BB'		ÁREA: 431,67 m² PÉ DIREITO: 5,30 m
DATA: Setembro/2021	JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS PREFEITO MUNICIPAL	ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA CREA RS 68.989	PRANCHA: 03



PLANTA BAIXA
ESC. 1:100

- CONVENÇÕES:
- ÁREA DEMOLIR
 - ÁREA CONSTRUIR
 - ÁREA A COMPLETAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
MERCADO PÚBLICO

LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1150 - BAIRRO CENTRO - SÃO SEPÉ/RS

DESENHO:
Matheus
Rodrigues

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

ÁREA: 431,67 m²
PÉ DIREITO: 5,30 m

DATA:
Setembro/2021

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL

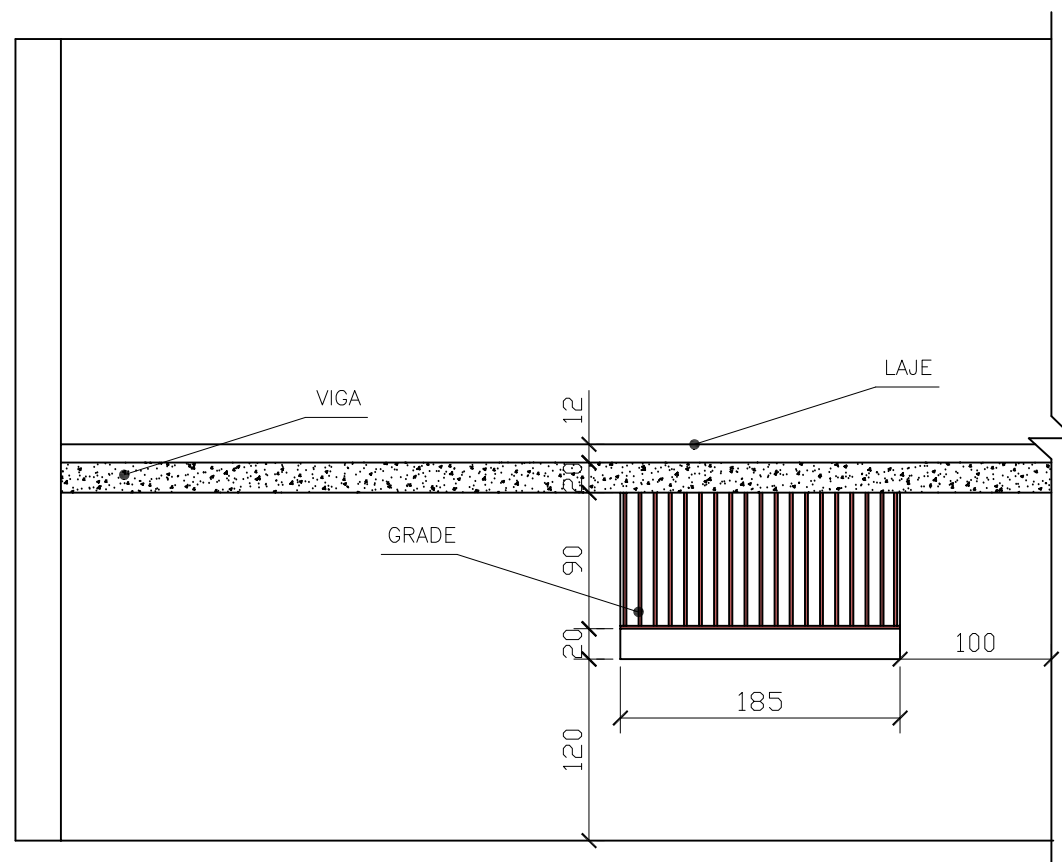
ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
CREA RS 68.989

PRANCHA:

01

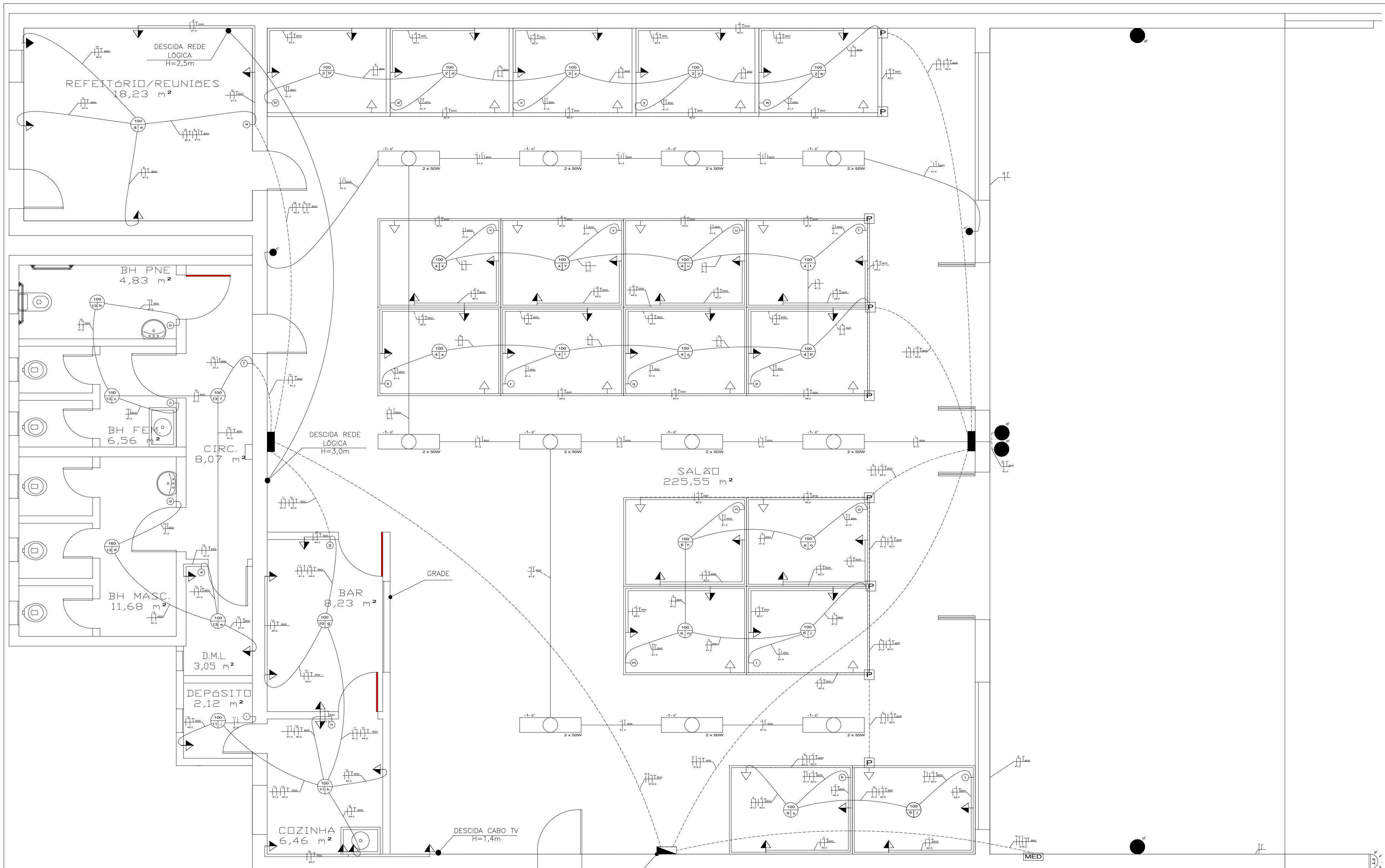


FACHADA FRONTAL



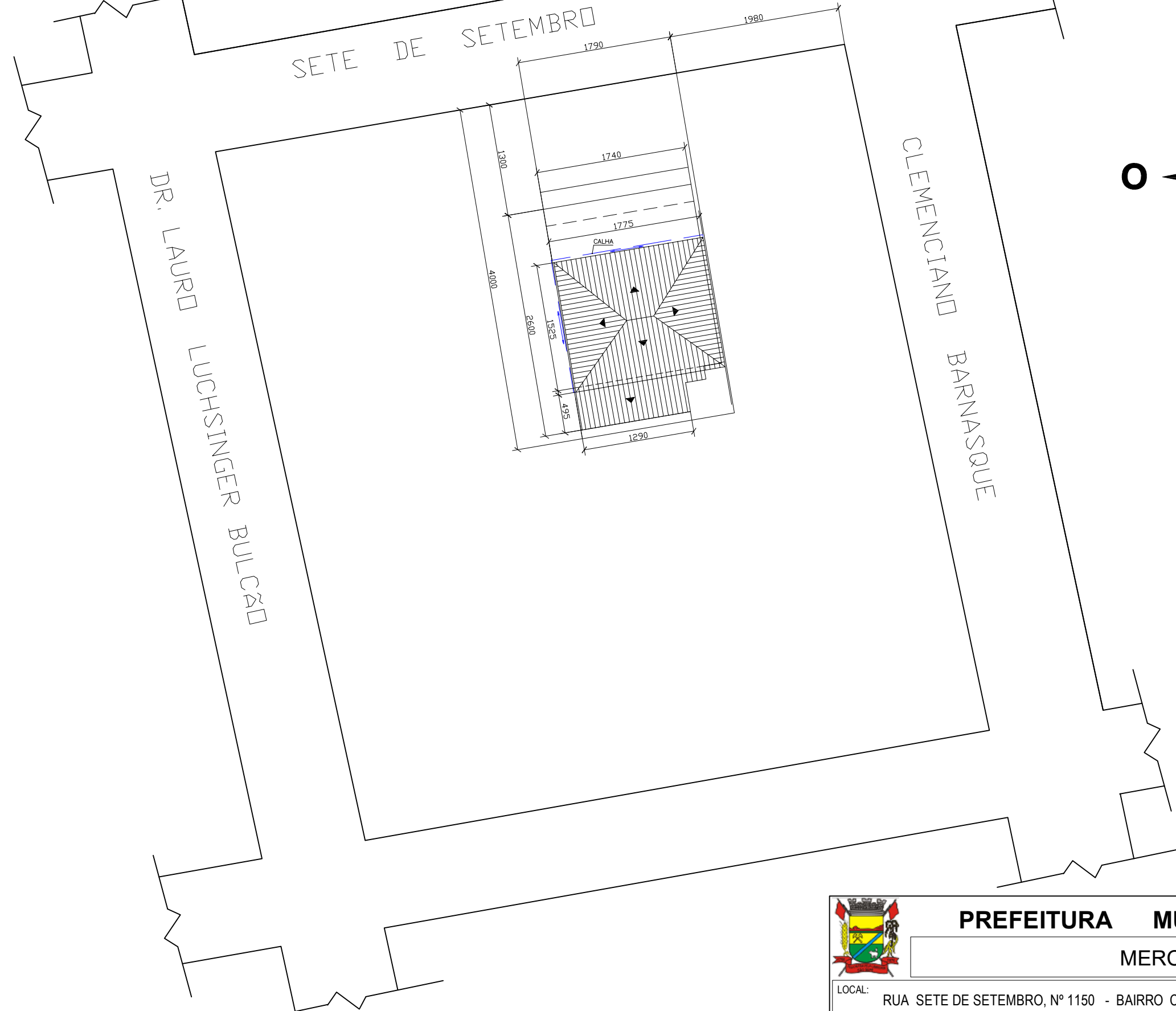
FACHADA COZINHA E BAR

				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ	
				MERCADO PÚBLICO	
LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1150 - BAIRRO CENTRO - SÃO SEPÉ/RS					
DESENHO: Matheus Rodrigues	ASSUNTO: FACHADAS				ÁREA: 431,67 m² PÉ DIREITO: 5,30 m
DATA: Setembro/2021	JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS PREFEITO MUNICIPAL		ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA CREA RS 68.989		PRANCHA: 04

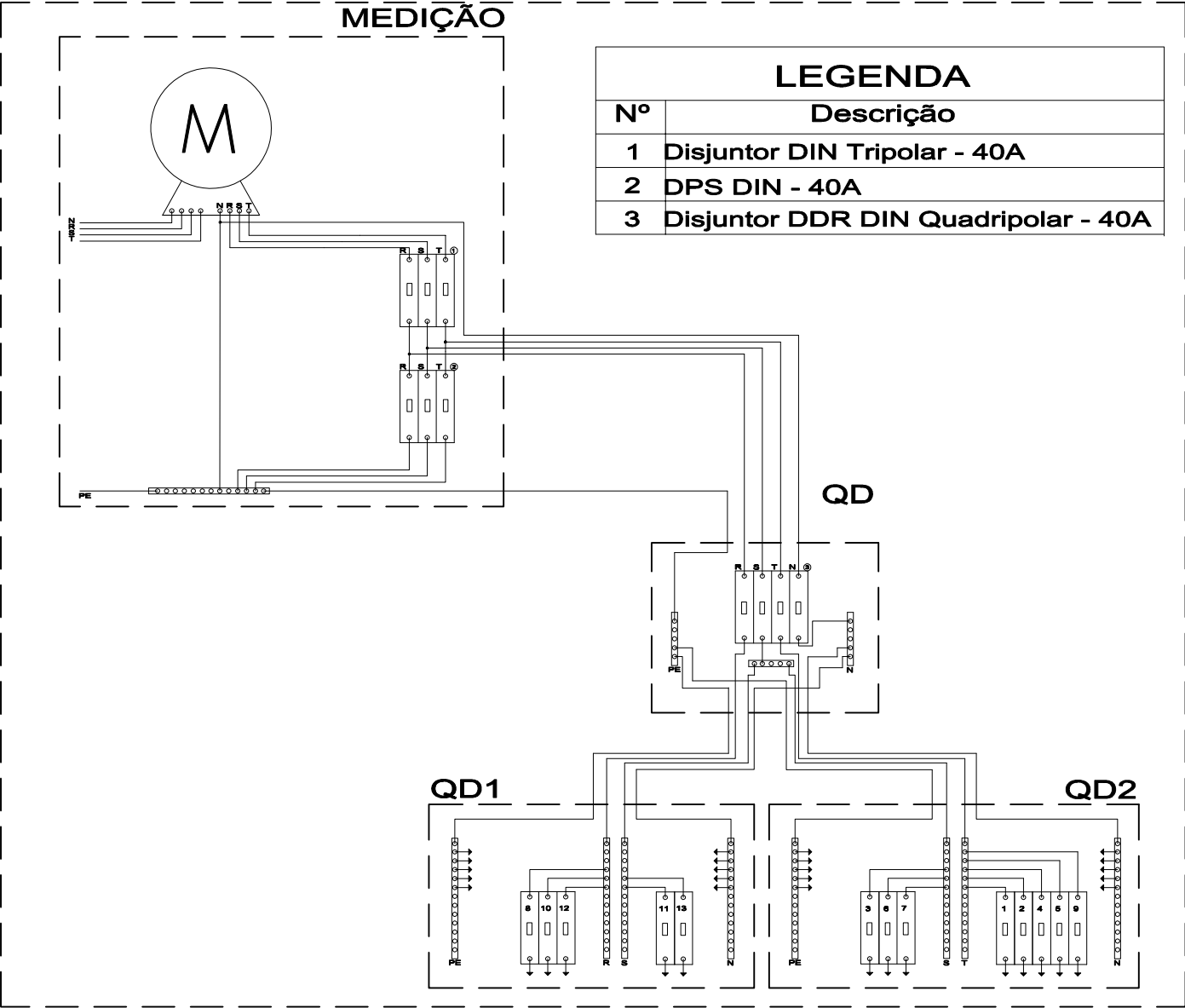


Esc. 1:75

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ			
MERCADO PÚBLICO			
LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1150 - BAIRRO CENTRO - SÃO SEPÉ/RS			
DESENHO: Matheus Rodrigues	ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO	ÁREA: 431,67 m² PÉ DIREITO: 5,30 m	
DATA: Setembro/2021	JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS PREFEITO MUNICIPAL	ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA CREA RS 68.989	PRANCHA: 07



			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ	
			MERCADO PÚBLICO	
LOCAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1150 - BAIRRO CENTRO - SÃO SEPÉ/RS				
DESENHO: Matheus Rodrigues	ASSUNTO: SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E COBERTURA			ÁREA: 431,67 m² PÉ DIREITO: 5,30 m
DATA: Setembro/2021	JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS PREFEITO MUNICIPAL		ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA CREA RS 68.989	PRANCHA: 05



QUADRO DE CARGAS					
Número Circuito	Tipo de Circuito	Descrição	Condutor (mm²)	Disjuntor (A)	FASE
1	Ilum.	Salão	1,5	10	T
2	Ilum.	Box 1 a 5	1,5	10	T
3	TUG	Box 1 a 5	2,5	20	S
4	Ilum.	Box 6 a 13	1,5	10	T
5	TUG	Box 6 a 13	4,0	25	T
6	Ilum.	Box 14 a 19	1,5	10	S
7	TUG	Box 14 a 19	2,5	20	S
8	Ilum.+ TUG	Reuniões	1,5	10	R
9	Ilum.	Refletores	1,5	10	T
10	TUE	Ar condicionado	2,5	20	R
11	Ilum.	Cozinha, bar e depósito	1,5	20	S
12	TUG	Cozinha, bar e depósito	4,0	25	R
13	Ilum.+ TUG	Ban. Masc., Ban. Fem., circ., PNE e DML	1,5	10	S

QUADRO DE CARGAS					
Circuito	Tipo de	Descrição	Ilumina	Tomad	Potência
Número	circuito		ção	as	Aparente
			(VA)	(VA)	(VA)
1	Ilum	Salão	1480	0	1480
2	Ilum	Box 1 ao 5	500	0	500
3	TUG	Box 1 ao 5	0	4000	4000
4	Ilum	Box 6 ao 13	800	0	800
5	TUG	Box 6 ao 13	0	6400	6400
6	Ilum	Box 14 ao 19	600	0	600
7	TUG	Box 14 ao 19	0	4800	4800
8	Ilum. + TUG	Reuniões	280	1900	2180
9	Ilum	Refletores	1200	0	1200
10	TUE	Ar condicionado (reuniões)	0	3100	3100
11	Ilum	Cozinha, bar e depósito	300	0	300
12	TUG	Cozinha, bar e depósito	0	6000	6000
13	Ilum. + TUG	Ban. Masc, ban. Fem,circ., PNE e DML	560	200	760
				TOTAL	32120,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

MERCADO PÚBLICO

LOCAL:

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1150 - BAIRRO CENTRO - SÃO SEPÉ/RS

DESENHO:

Matheus Rodrigues

ASSUNTO:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS

ÁREA:

431,67 m²

DATA:

Setembro/2021

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

PREFEITO MUNICIPAL

ENGº CIVIL

JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

CREA RS 68.989

PRANCHA:

06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA	ORÇAMENTO REFORMA PRÉDIO MERCADO PÚBLICO					
LOCAL	Rua 7 de Setembro, 1150, bairro Centro					
ITEM	SERVIÇOS/ETAPAS	PARCELAS	TOTAL	1º Mês	2º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRAÇÃO OBRA	1,2%	2.101,95	1.050,98	1.050,98	2.101,95
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,2%	357,30	357,30		357,30
3.0	FUNDAÇÕES E INFRA ESTRUTURAS	0,4%	682,45	682,45		682,45
4.0	SUPRA ESTRUTURAS	2,9%	4.987,62	4.987,62		4.987,62
5.0	PAREDES	1,9%	3.192,03	3.192,03		3.192,03
6.0	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	9,5%	16.326,57	13.061,26	3.265,31	16.326,57
7.0	COBERTURAS E FORROS	29,7%	50.987,82	30.592,69	20.395,13	50.987,82
8.0	INSTALAÇÃO ELETRICA-ETAPA 1	7,3%	12.583,64	5.033,46	7.550,18	12.583,64
9.0	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIAS (AGUA/ESGOTO)	2,2%	3.806,44	1.141,93	2.664,51	3.806,44
10.0	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	5,4%	9.322,72	4.661,36	4.661,36	9.322,72
11.0	PISOS	11,4%	19.623,63	7.849,45	11.774,18	19.623,63
12.0	PINTURAS	11,0%	18.901,31	3.780,26	15.121,05	18.901,31
13.0	INSTALAÇÃO ELETRICA-ETAPA 2	8,9%	15.314,46		15.314,46	15.314,46
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	7,7%	13.274,11	11.946,70	1.327,41	13.274,11
						-
						-
	TOTAL NO MÊS	100,0%	171.462,05	88.337,48	83.124,57	171.462,05
	PARCELAS		100%	52%	48%	100%
	TOTAL ACUMULADO			88.337,48	83.124,57	

São Sepé, 08 de Outubro 2021

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva
CREA RS 68989

João Luiz Vargas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO

ORÇAMENTO REFORMA PRÉDIO MERCADO PÚBLICO

LOCAL

Rua 7 de Setembro, 1150, bairro Centro

PERÍODO: 2021

COMPOSIÇÃO BDI

BDI (Bonificação de despesas indiretas)

5.1 DESPESAS ADM	%	5,00
5.2 LUCRO BRUTO (LUCRO REAL+IRPJ+CSLL)		10,00
5.2.1 LUCRO REAL		6,00
5.2.2 IRPJ		2,75
5.2.3 CSLL		1,25
5.3 TRIBUTOS (PIS/COFINS/ISS)		7,65
5.3.1 PIS		0,65
5.3.2 COFINS		3,00
5.3.3 ISS		4,00
		25,07%

São Sepé, 08 de Outubro 2021

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva
CREA RS 68989

João Luiz Vargas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO
ORÇAMENTO REFORMA PRÉDIO MERCADO PÚBLICO

LOCAL Rua 7 de Setembro, 1150, bairro Centro

PERÍODO: 2021

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)		
TEMPO MÉDIO DO PROFISSIONAL NA EMPRESA	24 meses	
PROVISÃO DE FÉRIAS:	Sem provisão	
INCIDÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA (INSS) E FGTS:		
1. GRUPO A – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
A1 – INSS	20,00%	Lei 8.212/91 – Custeio da Seguridade Social.
A2 – FGTS	8,00%	Lei 8.036/90.
A3 – SENAI/SENAC	1,00%	Decreto Lei 8.621/46
A4 – SENAI	0,00%	Decreto Lei 6.244/44 – artigo 3º, 0,20% para empresa com mais de 500 empregados
A5 – SESI/SESC	1,50%	Lei 5.107/66
A6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Decreto Lei 1422/75 e Decreto 87.043/82
A7 – SEBRAE	0,60%	Lei 8.029/90
A8 – INCRA	0,20%	Decreto Lei 1146/70
A9 – SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00%	Lei 8.212/91 – Custeio da Seguridade Social
A10 – TAXA ASSISTENCIAL SINDICATO DE EMPREGADOS	0,67%	Convenção Coletiva de Trabalho
A11 – TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL	0,70%	Sindicato Patronal
TOTAL GRUPO A	38,17%	
2. GRUPO B – ENCARGOS COM INCIDÊNCIA INTEGRAL DO GRUPO A		
B1 – FÉRIAS ANUAIS	8,33%	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 129 e seguintes
B2 – FÉRIAS: ACRÉSCIMO DE 1/3 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	2,78%	artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal
B3 – 13º SALÁRIO	8,33%	Lei 4.090 de 13/07/62
B4 – AUXÍLIO ENFERMIDADE/ACIDENTE DO TRABALHO/FALTAS JUSTIFICADAS	3,50%	Acidente do trabalho: Lei 8.213/91
TOTAL GRUPO B	22,94%	
3. GRUPO C – ENCARGOS COM INCIDÊNCIA PARCIAL DO GRUPO A (FGTS)		
C1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO = 8,28%	4,14%	Considerado 20% demissão sem justa causa/demissão em até 90 dias. Artigo 487 CLT, inciso II – determina aviso prévio de 30 dias
C1.1 – Custo adicional de 8,33% das férias, Constituição Federal	0,93%	
C1.2 – Custo adicional de 8,33% das férias e 13º salário, Constituição Federal	0,69%	
C2 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO: ADICIONAL POR ANO	0,33%	Lei 12.506/11 acrescidos 3 dias por ano de serviço na mesma empresa
TOTAL GRUPO C	6,09%	
4. GRUPO D – ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
D1 – MULTA DO FGTS = com provisão de férias	3,93%	Pagamento de 50% sobre o saldo da conta vinculada do empregado (40% pagos ao empregado e 10% pagos à Caixa Econômica Federal – Órgão gestor do sistema FGTS)
D2 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL: 0,56%	0,28%	Considerado 80% demissão sem justa causa
TOTAL GRUPO D	4,21%	
TOTAL GERAL	71,41%	IDEM SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) JUNHO 2016

São Sepé, 08 de Outubro 2021

Eng. Civil Jander Manoel Silva da Silva
CREA RS 68989

João Luiz Vargas
Prefeito Municipal